



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

Tendo a administração anterior, em muitas ocasiões, decretado, sobre matéria, que nos parece ser da alçada da Câmara Municipal legislar, apresentamos para apreciação da Egrégia Câmara - por ser de justiça - o Decreto nº. 690..., que por certo será transformado em Lei. Esta é a primeira providência que a atual administração está tomando, para corrigir uma situação de fato, que a precipitação e inconsequência da administração passada criou e nos fez herdar. Muitas outras providências, em igual sentido, serão tomadas³ custo e médio prazo, para sanar as diversas situações criadas; deixando assim, a Prefeitura, em condições de prosseguir as obras, de acordo com a orientação e ajuda financeira de um orgão técnico.

Espera assim a atual administração, que é este primeiro passo, de harmonia com a Câmara n'aquele problema da dita Avenida Beira Rio, seja antes de tudo prova cabal para reguardar os interesses dos particularões prejudicados e sobretudo, os da cidade.

Ubá, 10 de março de 1967

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal -